

PLANO DE URBANIZAÇÃO

ÁREA DE FRACIONAMENTO ILEGAL DA PROPRIEDADE RÚSTICA DE VILA NOVA DE MILFONTES

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA – DECLARAÇÃO AMBIENTAL



OUTUBRO DE 2022

Esta página foi deixada em branco propositadamente.

Ficha Técnica do Documento

Título:	Declaração Ambiental da Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Urbanização da Área de Fracionamento Ilegal da Propriedade Rústica de Vila Nova de Milfontes
Descrição:	Documento que explicita a forma como as considerações ambientais do Relatório Ambiental foram integradas na versão final da proposta do Plano de Urbanização da Área de Fracionamento Ilegal da Propriedade Rústica de Vila Nova de Milfontes.
Data de produção:	12 de outubro de 2022
Data da última atualização:	12 de outubro de 2022
Versão:	02
Desenvolvimento e produção:	GeoAtributo, C.I.P.O.T., Lda. e Município de Odemira
Coordenador de Projeto:	Ricardo Almendra Geógrafo - Planeamento e Gestão do Território
Equipa técnica:	Célia Mendes Geógrafa - Planeamento e Gestão do Território Elisa Bairrinho Arquiteta Paisagista
Equipa do Município	Sónia Correia Arquiteta Sheila Marcelino Urbanista
Consultores:	Manuel Miranda Planum – Assessorias e Projetos, Lda.
Código de documento:	188
Estado do documento	Para publicitação.
Código do Projeto:	021021101
Nome do ficheiro digital:	0211_puafipr_aae_da_v02

Esta página foi deixada em branco propositadamente.

ÍNDICE DE ACRÓNIMOS

AAE	Avaliação Ambiental Estratégica
AFIPR	Área de Fracionamento Ilegal da Propriedade Rústica
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
ARH	Administração da Região Hidrográfica
ARS	Administração Regional de Saúde
CCDR	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
DA	Declaração Ambiental
DGOTDU	Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano
DGT	Direção-Geral do Território
ETAR	Estação de Tratamento de Águas Residuais
ERAE	Entidades com responsabilidades ambientais específicas
FA	Fatores Ambientais
FCD	Fatores Críticos para a Decisão
ICNF	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
IGT	Instrumentos de Gestão Territorial
PDM	Plano Diretor Municipal
PMOT	Planos Municipais de Ordenamento do Território
PNA	Plano Nacional da Água
PNPOT	Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território
PNSACV	Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina
PUAFIPR	Plano de Urbanização da Área de Fracionamento Ilegal da Propriedade Rústica de Vila Nova de Milfontes
QE	Questões Estratégicas
QRE	Quadro de Referência Estratégico
RA	Relatório Ambiental
RAN	Reserva Agrícola Nacional
RDA	Relatório de Definição de Âmbito
REN	Reserva Ecológica Nacional
RJAAE	Regime Jurídico da Avaliação Ambiental Estratégica
RJIGT	Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial
RN2000	Rede Natura 2000
ZEC	Zona Especial de Conservação
ZPE	Zona de Proteção Especial

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	8
2. FORMA COMO AS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS E O RELATÓRIO AMBIENTAL FORAM INTEGRADAS NO PLANO	10
3. OBSERVAÇÕES APRESENTADAS DURANTE A CONSULTA REALIZADA NOS TERMOS DO ARTIGO 7.º E OS RESULTADOS DAS RESPECTIVAS PONDERAÇÕES.....	17
4. RESULTADO DAS CONSULTAS REALIZADAS NOS TERMOS DO ARTIGO 8.º	29
5. RAZÕES QUE FUNDAMENTARAM A APROVAÇÃO DO PLANO À LUZ DE OUTRAS ALTERNATIVAS RAZOÁVEIS ABORDADAS DURANTE A SUA ELABORAÇÃO	30
6. MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 11.º	31

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1: Síntese da avaliação ambiental estratégica do PUAFIPR	12
Quadro 2: Resumo dos comentários tecidos pelas ERAE ao RDA.....	17
Quadro 3: Resumo dos comentários tecidos pelas ERAE ao Relatório Ambiental	24
Quadro 4: Indicadores de monitorização do PUAFIPR	34

Esta página foi deixada em branco propositadamente.

1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui a Declaração Ambiental (DA) do processo de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Plano de Urbanização da Área de Fracionamento Ilegal da Propriedade Rústica de Vila Nova de Milfontes (adiante designado por PUAFIPR), localizado na freguesia de Vila Nova de Milfontes, concelho de Odemira, a qual se enquadra no definido no artigo 10.º do regime jurídico da avaliação ambiental estratégica (RJAAE – Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio).

A execução do PUAFIPR está sujeita a um processo de AAE, de acordo com o instituído no RJAAE, que transpõe para o ordenamento jurídico nacional os requisitos estabelecidos pela Diretiva n.º 2001/42/CE, de 25 de junho, vindo confirmar a necessidade de se avaliar os efeitos de determinados planos e programas no ambiente. Este enquadramento legal estabelece como responsável pela AAE o proponente do plano a avaliar, neste caso a Câmara Municipal de Odemira. Esta responsabilidade abrange à decisão de elaborar a AAE, à determinação do âmbito de alcance da AAE, à preparação do Relatório Ambiental (RA) e respetivas consultas públicas e institucionais e ainda à exposição da presente DA à Agência Portuguesa do Ambiente (APA).

Após a aprovação do PUAFIPR e a sua publicação em Diário da República, a Câmara Municipal de Odemira enviará à Agência Portuguesa do Ambiente, e às demais entidades consultadas durante o processo, a Declaração Ambiental.

A DA constitui uma obrigação legal, na qual deve explicitar a forma como as considerações ambientais do RA foram incluídas na versão final do PUAFIPR. Além disso, devem ser mencionadas as observações apresentadas pelas Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) e pela discussão pública e os resultados da respetiva ponderação. Deve ficar explícita de que forma é que as observações foram integradas no processo e, caso não se tenha procedido à sua integração, a respetiva justificação. Na DA deverão ainda ser referidas as razões que fundamentaram a aprovação do Plano e as medidas de controlo dos efeitos significativos no ambiente decorrente da aplicação da sua execução.

A metodologia adotada para a elaboração do presente documento é baseada na estrutura proposta no “Guia da Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território”, publicado pela Direção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU)¹, que reflete o conteúdo das subalíneas i) a v) da alínea b) do n.º 1 do art.º 10.º do RJAAE, nomeadamente:

¹ Atual Direção-Geral do Território (DGT).

- a) *“A forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram inseridas no plano;*
- b) *As observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7.º e os resultados da respetiva ponderação, devendo ser justificado o não acolhimento dessas observações;*
- c) *Os resultados das consultas realizadas nos termos do artigo 8.º;*
- d) *As razões que fundamentaram a aprovação do plano à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração;*
- e) *As medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11.º”.*

Após a entrega da DA à APA, esta será disponibilizada ao público pela Câmara Municipal de Odemira, através da respetiva página de internet (<https://www.cm-odemira.pt/>), podendo ainda ser disponibilizada na página de internet da APA (<https://apambiente.pt/>). A DA deverá ainda ser disponibilizada às Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas consultadas neste processo (artigo 10.º do RJAAE, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio).

2. FORMA COMO AS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS E O RELATÓRIO AMBIENTAL FORAM INTEGRADAS NO PLANO

A proposta do PUAFIPR foi sujeita a um processo de AAE, de acordo com o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT – Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, em redação atual), que estabelece que os planos de ordenamento urbano e rural têm de ser acompanhados por um RA, no qual se identificam, descrevem e avaliam os eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes da sua aplicação e as suas alternativas razoáveis que tenham em conta os objetivos e o âmbito de aplicação territorial respetivos.

O âmbito da AAE do PUAFIPR foi estabelecido através da identificação do Quadro de Referência Estratégico (QRE) para a presente avaliação ambiental estratégica e da identificação de Fatores Ambientais (FA) tal como definidos no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho e da relação de ambos (QRE e FA) com os objetivos fundamentais da proposta.

Como resultado dessa avaliação integrada, identificou-se um conjunto de áreas estratégicas de convergência para o desenvolvimento sustentável e para o ambiente, que dizem respeito aos Fatores Críticos para a Decisão (FCD). Para cada FCD selecionado, foram identificados critérios, objetivos de sustentabilidade e os indicadores de avaliação que permitiram estruturar a avaliação ambiental do plano e estabelecer o seu nível de pormenorização. Foram assim definidos três FCD que a seguir se apresentam, bem como os respetivos objetivos de sustentabilidade:

- **Estrutura Ecológica:** avaliar se a proposta não afeta negativamente os valores associados à biodiversidade, habitats naturais, paisagem e aos recursos hídricos, valorizando-os e promovendo-os enquanto recursos naturais potenciadores do desenvolvimento sustentável do concelho.
- **Estrutura Urbana:** analisar o contributo do plano para aumento da qualidade de vida da população, através da melhoria/beneficiação das infraestruturas básicas (rede viária, saneamento, abastecimento de água, gestão de resíduos, luz pública) e ampliação da rede de equipamentos.
- **Estrutura Económica e População:** analisar o contributo do plano para a resolução de carências sociais, para o desenvolvimento da economia local, através da promoção da atratividade turística em termos de capacidade instalada, infraestruturas e equipamentos de apoio e divulgação turística.

Esta avaliação considerou um diagnóstico da área de intervenção do PUAFIPR e o seu enquadramento no concelho de Odemira, de acordo com os FCD selecionados e respetivos critérios, tendo culminado com uma síntese dos pontos fortes e fracos e das potencialidades e ameaças identificadas para os FCD ponderados. Considerou ainda, uma avaliação das oportunidades e riscos onde se identificou e avaliou para cada FCD apreciado, os efeitos ambientais mais significativos decorrentes da implementação da proposta do PUAFIPR.

A avaliação ambiental desenvolvida permitiu estabelecer um conjunto de diretrizes para cada FCD, com o objetivo de identificar um conjunto de medidas e ações a desenvolver de forma a assegurar um bom desempenho ambiental da proposta do PUAFIPR de acordo com os objetivos de sustentabilidade definidos. Identificou ainda um conjunto de indicadores de monitorização a serem desenvolvidos no âmbito do sistema de monitorização da implementação do PUAFIPR, os quais se encontram expressos no ponto 6 da presente Declaração Ambiental.

De seguida são apresentadas as principais conclusões da análise ao nível dos impactes positivos e negativos gerados pela implementação do PUAFIPR.

Quadro 1: Síntese da avaliação ambiental estratégica do PUAFIPR

FCD	ASPETOS POSITIVOS	ASPETOS NEGATIVOS
Estrutura Ecológica	· Extensa área de elevado valor natural e paisagístico: a AFIPR encontra-se na totalidade abrangida pelo ZEC Costa Sudoeste, parcialmente pela ZEP da Costa Sudoeste e pelo Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina; · Proximidade à Praia do Malhão; · Diversidade de habitats naturais e elevada presença de espécies florísticas e faunísticas, salientando-se os Charcos Temporários Mediterrânicos (3170*); · Presença do Centro de Interpretação dos Charcos Temporários Mediterrânicos; · Extensa área com potencial agrícola; · Uma vez que a delimitação do espaço urbano foi a representação do que efetivamente está consolidado, acredita-se que nas áreas urbanas propostas não há ocorrência de habitats, uma vez que se trata de áreas profundamente humanizadas; · Quando há identificação de probabilidade de ocorrência de habitats dentro dos espaços urbanos, estas áreas são propostas como espaços verdes de proteção ecológica (usufruição pública ainda que associada à contemplação); · Delimitação de espaços naturais e paisagísticos, que constituem o património natural mais sensível nos aspetos ecológico, paisagístico e ambiental; · É proposto o desenvolvimento da rede de saneamento nas áreas que apresentam uma maior consolidação e densidade populacional e a criação de estações de tratamento de água residuais compactas nos aglomerados mais isolados;	· Existência de situações com potenciais incidências ambientais: · poluição em espaço agrícola refere-se à produção essencialmente de suínos, bovinos e aves; · conjunto de unidades industriais de diversas naturezas (oficinas de reparação automóvel, estaleiros de construção civil, carpintarias/serrações), que causam grandes impactes visuais devido à falta de qualidade das construções e de arrumação do espaço; · as sucatas detêm elevada presença, com problemas associados à contaminação do solo por derrames de líquidos e poluição sonora originada pelas operações de desmantelamento e transporte; · deposição ilegal de vários tipos de resíduos, dos quais se destacam os resíduos provenientes do setor da construção civil, deposição de mobiliários, eletrodomésticos, consumíveis, peças de automóveis, entre outros, que pode provocar a contaminação dos cursos de águas superficiais e subterrâneas, bem como a degradação paisagística do território; · utilização de fossas sépticas pode constituir-se como um potencial problema de saúde pública, uma vez que, devido à falta de limpeza e manutenção periódica, existe o risco de contaminação das águas dos poços/furos que se encontrem localizadas nas proximidades destas, e consequentemente originar implicações ao nível da saúde dos seus utilizadores · Descontinuidade e desorganização do espaço público e mau estado de conservação do edificado, que conduz a uma imagem negativa da área; · Degradação dos valores naturais em presença.

FCD	ASPETOS POSITIVOS	ASPETOS NEGATIVOS
	- Propõem-se o aumento do número de contentores e ecopontos para a deposição dos resíduos indiferenciados e recicláveis; - Delimitação de uma área em Alpendurada (fora da área do PNSACV e desnaturalizada) destinada ao acolhimento de atividades económicas, que servirão principalmente para acolher as possíveis atividades económicas disseminadas pela AFIPR e que deverão ser realocizadas; - A área proposta para o acolhimento de atividades económicas situa-se nas proximidades da principal via que atravessa a freguesia – ER 390 – o que facilitará a receção de matérias-primas, energia e o escoamento de produtos fabricados. Igualmente, seria elementar que se localizasse dentro da AFIPR de forma que a deslocação das unidades industriais seja na sua proximidade favorecendo a recetividade dos proprietários. - De forma a não produzir impactos ambientais negativos no ambiente, não é permitindo a alocação de estabelecimentos e/ou indústrias sujeitas aos regimes de Avaliação de Impacte Ambiental, Diretiva SEVESO ou ao licenciamento ambiental pela entidade reguladora para a Prevenção e Controlo Integrados da Poluição.	
Estrutura Urbana	- Existência de dois núcleos populacionais estruturantes: Brunheiras e Foros de Galeado; - Presença de um recinto para a realização de feiras mensais, nomeadamente o Mercado das Brunheiras; - Presença de duas escolas primárias; - A proposta propõe uma transformação do solo, com vista a solucionar o fracionamento ilegal da propriedade, assim como promover uma qualificação da imagem, funcionalidade e vivência urbana dos habitantes; - Delimitação de espaços verdes em espaço urbano, mostrando a importância	- Edificação dispersa em solo rústico, de génese ilegal; - Elevado número de habitações com condições precárias e/ou sobrelotadas; - Aumento de construções ilegais recentes nos lugares de Pousadas Velhas, Lagoa dos Gansos e Malhadinhas; - A inexistência de critérios urbanísticos, permitiu o surgimento de conjuntos urbanos desorganizados e sem qualquer preocupação por questões de higiene e estética, o que acabou por contribuir para uma degradação da paisagem; - Continuação da elevada pressão imobiliária na área da AFIPR, decorrente da

FCD	ASPETOS POSITIVOS	ASPETOS NEGATIVOS
	que o Município proporciona à existência de áreas verdes em ambiente urbano; - Em relação às propostas de atuação, nas áreas definidas como espaço urbano, prevê-se a superação das ilegalidades face ao regime de fracionamento da propriedade, através de procedimentos de reclassificação de solo rústico para urbano; - As edificações que permanecerem fora dos espaços urbanos, a sua legalização assentará num conjunto de princípios: - Apenas serão admitidos armazéns/anexos para apoio agrícola; - Não serão admitidas as recuperações de ruínas, assim como não serão legalizados os edifícios que se encontrem em estado devoluto/desocupadas; - Não serão admitidas as rulotes e pré-fabricados, devendo ser demolidas quaisquer estruturas fixadas no solo e promover a limpeza da parcela através da remoção dos entulhos e rulote. - A proposta de expansão de solo urbano tem como objetivo o realojamento da população cujas habitações terão de ser demolidas (98 habitações de residente permanente e 68 de férias; - Em relação à rede de abastecimento de água e saneamento, encontra-se prevista a expansão de forma a abranger todas as edificações presentes em espaço urbano; - Previsão de aumentar do número de contentores indiferenciados (+70) e ecopontos (+47) de forma a abranger e servir toda a população residente; - Em termos da rede viária, está prevista a pavimentação, assim como o estabelecimento de passeios e estacionamento;	escassez da oferta de solo urbano na freguesia de Vila Nova de Milfontes; - Em relação à rede viária: 85% das vias na área do plano são em terra batida/brita, ausência de passeios, estacionamento, passadeiras. Problemas que levam a elevadas concentrações de pó no verão, enquanto ao longo do inverno o piso apresenta significativas irregularidades (buracos) criando obstáculos à circulação automóvel; - Em termos de infraestruturas, atualmente: - Inexistência de rede de drenagem de águas residuais em toda a área da AFIPR; - A rede de abastecimento de água não abrange a totalidade da AFIPR; - Existe algumas fragilidades na quantidade de contentores para deposição de lixo; - Em termos de iluminação pública foram detetadas alguns aglomerados cuja densidade é insuficiente.

FCD	ASPETOS POSITIVOS	ASPETOS NEGATIVOS
	- Encontra-se proposta uma ciclovia que permitirá efetivamente uma rápida ligação de Vila Nova de Milfontes a um dos pontos turísticos mais importante, a Praia do Malhão; - Encontra-se previsto um conjunto de espaços preferências para a afetação a equipamentos que após a auscultação da população local, deveriam ser direcionado para o apoio aos idosos, ou para ocupação e formação da população jovem e ainda destinar-se no que respeita ao apoio e inclusão da população emigrante que tem forte incidência na AFIPR.	
Estrutura Económica e População	- Aumento da população residente nas últimas décadas (em 2011 correspondia a 40% da população da freguesia de Vila Nova de Milfontes). De acordo com o trabalho de campo realizado foram contabilizados 1.021 indivíduos permanentes, bem como 245 indivíduos que residem apenas temporariamente; - Cerca de 21% (98 indivíduos) da população empregada, encontra-se dedicada às atividades agrícola, pecuária e pesca (grosso modo corresponde à população imigrante); - Presença de áreas com potencial agrícola (1.165 ha afetos à atividade agrícola, silvícola e pecuária); - Dinâmica produtiva agrícola e agropecuária em grande escala, criada pelas infraestruturas hidroagrícolas recentemente criadas no concelho; - Imagem positiva de Vila Nova de Milfontes, associada à existência de recursos naturais de qualidade, como é o caso das praias e do turismo em espaço rural, bem como da sua identidade, diversidade e singularidade; - Os lugares de Brunheiras e Galeado apresentam uma densidade populacional e de edificação próxima de áreas urbanas; - Graças à sua localização privilegiada no sudeste alentejano e à sua	- Abandono gradual das atividades agrícolas e pecuárias extensivas, e as existentes são grosso modo de reduzida dimensão e mais de cariz familiar e a produção é para usufruto familiar ou para venda, mas em reduzida escala; - Défice de zonas de fixação de empresas na área da freguesia de Vila Nova de Milfontes; - Reduzido apoio por parte de familiares e/ou instituições a pessoas idosas e/ou isoladas, tendo sido referido pela população que encontra-se em falta um conjunto de equipamentos que prestem apoio aos idosos e jovens; - Forte incidência de famílias com baixos níveis de escolaridade (dos inquiridos 26,3% possui apenas o 1º ciclo do ensino básico e 14,61% possui o 2º e 3º ciclo do ensino básico); - Aumento do número de famílias em situação de pobreza e exclusão social devido à crise económica e social (dos inquiridos 34% agregados familiares possuem rendimentos entre os 581 e 1000 euros e 29% agregados familiares com rendimentos inferiores a 580 euros); - Precariedade crescente nas relações laborais e ausência de oportunidades de emprego qualificado; - Aumento exponencial do número de imigrantes (associado ao acréscimo das

FCD	ASPETOS POSITIVOS	ASPETOS NEGATIVOS
	proximidade à foz do rio Mira, o setor do turismo apresenta elevada na freguesia de Vila Nova de Milfontes; . Oferta diversificada de estabelecimentos turísticos (2) e alojamento local (8) na AFIPR; . A proposta do plano define um espaço de ocupação turística em espaço rústico, que se localiza no lugar de Pereirinha, correspondente ao Monte dos Parvos. Contudo, é ainda permitida a existência de empreendimentos turísticos isolados em espaços agrícolas; . Elevada presença de segundas habitações (identificadas 127 habitações), cuja função passa por alojar população em períodos de férias, mostrando a atratividade que esta área detém no que se refere ao turismo; . Com a deslocalização das atividades económicas para os espaços de atividades económicas permitirá a requalificação e valorização das áreas nas quais algumas unidades se foram instalando ao longo dos tempos, sendo que essa deslocalização poderá criar novas oportunidades para a organização e valorização dos aglomerados; . Desenvolvimento da política pública nacional para habitação e abertura de linhas de apoio ao financiamento de habitação condigna (1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação).	explorações agrícolas de carácter intensivo) que vivem em habitação sobrelotadas; . Elevado número de desempregados sem subsídio de desemprego; . Sazonalidade da atividade económica: empregos sazonais nos setores agrícolas e do turismo.

3. OBSERVAÇÕES APRESENTADAS DURANTE A CONSULTA REALIZADA NOS TERMOS DO ARTIGO 7.º E OS RESULTADOS DAS RESPECTIVAS PONDERAÇÕES

No âmbito da AAE, a proposta do PUAFIPR foi sujeita, juntamente com os elementos que compõem o plano, aos processos de consulta institucional e pública, previstas no n.º 1 do artigo 7.º do RJAAE, que estabelece que, anteriormente à aprovação do PUAFIPR e do respetivo RA, a Câmara Municipal de Odemira promova a consulta das entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, seja suscetível de interessar os efeitos ambientais resultantes da sua aplicação.

No processo da proposta do PUAFIPR foram concretizados três momentos de consulta institucional e um de consulta pública.

O primeiro momento de consulta ocorreu aquando da apresentação do Relatório de Definição de Âmbito (RDA) na 1.ª Reunião Plenária da Comissão Consultiva (novembro de 2018), onde foi definido o alcance e o nível de pormenor da informação a incluir no RA, dirigido às “*entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano*” (artigo 3.º do RJAAE). Os resultados desta apreciação encontram-se vertidos no Quadro 2, tendo estes sido acolhidos e traduzidos no RA, na medida da sua concordância e pertinência.

Quadro 2: Resumo dos comentários tecidos pelas ERAE ao RDA

SÍNTESE DO PARECER	PONDERAÇÃO
Administração da Região Hidrográfica do Alentejo	
«Com base na análise efectuada aos documentos anteriormente identificados, a APA/ARH do Alentejo, na qualidade de Entidade com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE), emite parecer favorável à proposta de Definição de Âmbito da AAE do PU AFIPRVNM.»	Nada a considerar.
Autoridade Nacional de Proteção Civil	
«Analisada a proposta de Definição de Âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica, do Plano de Urbanização da Área de Fracionamento Ilegal da Propriedade Rústica de Vila Nova de Milfontes (AFIPR), verifica-se que não existe um Fator Crítico para a Decisão (FCD) dedicado aos riscos naturais e tecnológicos, pelo que é nossa opinião que seja introduzido um novo FCD “Riscos Naturais e Tecnológicos (RNT)”, por forma a	Não se concorda na generalidade com o exposto. Dentro dos riscos naturais poderia haver a possibilidade de ocorrência de secas e ondas de calor, mas nenhum destes são possíveis de delimitação territorial ou de contenção local ao nível de um PU, mas sim de um planeamento territorial ao nível do concelho. Quanto aos possíveis riscos tecnológicos na área de intervenção, os possíveis de ocorrer seriam os acidentes

SÍNTESE DO PARECER	PONDERAÇÃO
<i>avaliar de que modo as opções do plano: tiveram em consideração os RNT existentes na área do Plano; agravam os efeitos dos RNT; introduzem novas situações de risco; mitigam situações de risco existentes.»</i>	rodoviários, contudo pelas estatísticas anuais, não se registam com significância, a ocorrência de acidentes (com feridos graves/mortos) nas vias que atravessam na área em estudo. Relativamente aos restantes riscos, não há registos de ocorrência nem matéria de facto que aponte tal possibilidade uma vez que não se regista na área nenhuma empresa de transporte de matérias perigosas, só o posto de combustível em Freixial, mas a sua capacidade armazenamento de combustível é limitada à sua capacidade de venda (e para este já existem plano de emergência interno e de segurança). Podia-se ainda analisar os incêndios urbanos, tendo em consideração a proximidade das habitações. No entanto não havendo histórico nem um PMEPC que avalie o risco existente no concelho de Odemira, a avaliação será sempre realizada com base numa especulação pouco profícua. Desta forma, os riscos consideráveis e passíveis de ocorrer correspondem a riscos mistos, relacionados com a poluição pontual e difusa e contaminação de água, resultante, por exemplo do elevado número de fossas séticas, como pela presença de diversas sucatas. Contudo ressalva-se que estas incidências ambientais serão analisadas no critério “Vulnerabilidades Ambientais”.
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo	
<i>«A selecção do quadro de referência atende aos objectivos e ao diagnóstico do PU enquanto instrumento de gestão do território. Identifica as referências com relevância para a AAE. No âmbito do quadro de referência deve considerada a inclusão do Programa de Acção Nacional de Combate à Desertificação pela sua importância no território do Alentejo e a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável.»</i>	Concorda-se com a inclusão do Programa de Acção Nacional de Combate à Desertificação e Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável.
<i>«(...) Realça-se a necessidade de avaliar no âmbito dos factores críticos a gestão territorial urbanística e, sobretudo, das redes de acessibilidades, abastecimento e saneamento e, ainda, a qualidade da paisagem urbano-rural, do ponto de vista do uso adequado à classe de solo, incluindo as estruturas que importa defender e promover (elementos arquitectónicos de referência, galerias ripícolas, bosquetes....).»</i>	Considera-se que os critérios e indicadores de avaliação definidos suficientes para responder ao solicitado.

SÍNTESE DO PARECER	PONDERAÇÃO
«(...) Sugere-se que seja considerado um indicador, para a REN e a RAN, que analise os usos compatíveis e que quantifique a percentagem de áreas a excluir daquelas condicionantes.»	Já se encontra definido o indicador “Área integrada em RAN e REN e respetiva variação”, que consideramos que responde ao referido “percentagem de áreas a excluir daquelas condicionantes”.
«A avaliação ambiental deve indicar de que forma se prevê a concretização da aptidão agro-florestal no PU.»	O âmbito da avaliação ambiental estratégica corresponde à avaliação dos impactos (positivos e negativos) da proposta do plano no ambiente. Desta forma, será a proposta do plano a definir os espaços agroflorestais, e a avaliação ambiental estratégica avaliar se estes espaços se encontram em conformidade com a legislação aplicável e se as regras definidas no regulamento tornam estes espaços sustentáveis. Contudo a aptidão agroflorestal só é concretizada com a iniciativa dos particulares/proprietários.
«O Relatório Preliminar faz um diagnóstico sumário da situação actual onde deve ser abordada, enquanto vulnerabilidade, a existência de furos para abastecimento de água e fossas sépticas no mesmo prédio ou em prédios adjacentes (...)»	A análise aos furos e fossas sépticas terá um grau de desenvolvimento e aprofundamento na fase seguinte, nomeadamente no Relatório Ambiental.
«Na identificação das tipologias de sistemas que integram a Reserva Ecológica Nacional, com ocorrência na área, deve ser acrescentado o sistema “leitos e margens dos cursos de água” e a avaliação ambiental deve referir, no relatório final, de que forma se prevê a minimização da ocupação ou a salvaguarda dos sistemas de REN, relevantes para o ciclo hidrológico e a salvaguarda de pessoas e bens.»	Tratou-se de lapso. No Relatório Ambiental sempre que se proceda à análise da REN, será tida em consideração toda a sua dimensão incluindo o sistema “leitos e margens dos cursos de água”.
Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	
«A análise das peças escritas e desenhadas disponibilizadas na PCGT permite concluir que a área em causa não se encontra abrangida pela Aproveitamento Hidroagrícola do Mira. Pelo exposto, e nos termos da legislação em vigor, a DGADR considera que não há lugar para parecer.»	Nada a considerar.
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo	
«No entanto, e tal como referido na documentação anexa “... o modelo de organização territorial do Plano de Urbanização da Área de Fracionamento Ilegal de Propriedade Rústica (PU AFIPR) não pode ser dissociado da visão que a revisão, em curso, do Plano Diretor Municipal (...)”. Deste modo, a área em questão poderia ser objeto de tratamento no âmbito da revisão em curso do PDM.»	Concordamos com o exposto pese embora a avaliação ambiental estratégica do PUAFIPR se debruce sobre a área do plano, não obstante de ter em consideração o enquadramento do mesmo.

SÍNTESE DO PARECER	PONDERAÇÃO
«No que concerne os fatores críticos de decisão, parecem de especial importância a identificação dos possíveis impactes decorrentes das opções do plano nos fatores ambientais, Solo e Água. Considerando a importância estratégia que os fatores ambientais enumerados apresentam para a produtividade e qualidade na exploração agrícola e pecuária. Nomeadamente, os impactes relacionados com as opções de localização e uso. A informação identificada afigura-se adequada para dar resposta à caracterização desses fatores.»	Nada a considerar.
«Os fatores referidos não esgotam no entanto a existência de outros igualmente importantes e relacionados com o setor agrícola e agropecuário. Nomeadamente os decorrentes da pressão existente no alojamento disponível para o conjunto de população residente ou temporária empregada no setor.»	No Relatório Ambiental serão avaliados todos os impactos relacionados e passíveis de ser identificados e caracterizados, entre eles os relacionados com a pressão urbanística resultante da crescente procura de alojamento nesta área de pessoas que se encontram empregadas nas explorações agrícolas presentes nas freguesias vizinhas.
«Realçamos o que pode vir a constituir uma relação de difícil equilíbrio entre objetivos da AAE “Proteger e respeitar os valores naturais presentes e a requalificação ambiental... fomentando o seu potencial turístico tendo em conta a sua localização estratégica”.»	Quando se refere que pretende-se fomentar o potencial turístico desta área, não podemos apenas focar na vertente de ocupação solo. Existe um conjunto de atividades lúdicas que poderão ser desenvolvidas e promovidas, com vista à valorização dos valores naturais presentes na área em estudo, como é o caso dos Charcos Temporários Mediterrâneos. Igualmente a criação de infraestruturas que promovam a mobilidade suave (ciclovias, vias pedonais...) poderão promover o potencial turístico nesta área, sem necessariamente fomentar a ocupação, mas mais numa vertente de visitação ou de ligação entre pontos turísticos (e.g. Vila Nova Milfontes-Praia do Malhão).
Instituto de Conservação da Natureza e Florestas	
«É expresso no Relatório de Definição de Âmbito (pag. 47) que o presente Plano tem como principal função regularizar uma situação existente pelo que as incidências ambientais a avaliar terão de recair sobre as novas propostas de uso de solo. Não estamos totalmente de acordo com este pressuposto, pois é indispensável a avaliação de situações preexistentes que, claramente ilegais, constituam factores de desvalorização ambiental e paisagística e que tenham de ser solucionadas; poderemos concordar com o exposto se as “novas propostas de uso do solo” se referirem também a situações de renaturalização.»	Concorda-se com o exposto, pois efetivamente não podemos descuidar da avaliação das situações preexistentes que neste momento sem qualquer intervenção do plano constituem um fator negativo.

SÍNTESE DO PARECER	PONDERAÇÃO
«(...) A definição destas QE levanta-nos algumas questões que importa esclarecer, para além da sua necessidade de pormenorização/explicitação geral: 1. Como já atrás explicitamos este PU não deverá considerar toda esta área da AFIPR como uma área a urbanizar; a contenção das áreas urbanizadas deve ser um dos pilares da elaboração deste Plano, tendo por base os núcleos existentes, a reestruturar e requalificar.»	Tal como é mencionado ao longo dos diversos documentos já produzidos, a principal função deste plano é regularizar uma situação existente. Não se pretende assim propor áreas de expansão, mas sim consolidar a malha urbana existente, de forma eficaz e satisfatória, e seja dissuasor de novos atos de edificação ilegal. Contudo, e apesar de se considerar que na área do PNSACV se deva promover a legalização do preexistente e não haja lugar para expansões, nas demais áreas a solução não poderá apenas por passar pela legalização do preexistente. Terão igualmente de serem consideradas as necessidades futuras, visto que, devido à proximidade com Vila Nova de Milfontes e à tendência demográfica crescente, a procura de residência neste território irá continuar a crescer.
«2. A recuperação das áreas edificadas de génese ilegal deve ser baseada num conjunto de critérios a aprovar e não necessariamente abrangendo todo o edificado.»	Serão tidas em consideração no âmbito da Avaliação as considerações apresentadas.
«3. O que se entende por um “zonamento adaptado às necessidades da população” deve ser melhor explicitado, concretamente a que população se refere e quais as necessidades em questão.»	A população a que se refere corresponde à população residente da área de intervenção do PUAFIPR. As necessidades da população correspondem aos elementos básicos para a vivência em comunidade e em condignidade, numa primeira leitura as infraestruturas necessárias para uma habitação condigna (saneamento, abastecimento, arruamentos, eletricidade) e num segundo momento as necessárias para o desenvolvimento social da comunidade através de equipamentos e prestação de cuidados/serviços cuja pertinência será avaliada no desenvolvimento do plano e em consonância com a auscultação pública.
«4. Para o ICNF a limitação da segunda residência parece-nos fundamental. O incremento da atividade turística é discutível, até porque tenderá a proporcionar um incremento populacional, e nunca se deverá dissociar do regulamentado no POPNSACV, incluindo o respeito pela Zona Costeira de 2000m nele definida. O desenvolvimento turístico na área, está sujeito ao regime próprio definido no art.º 56.º do RPOPNSACV, em razão das mais valias ambientais significativas que o PURAFIPR deve prosseguir, nomeadamente de diminuição das áreas de ocupação e da densidade populacional.»	Efetivamente prevê-se a limitação da segunda residência na área em estudo, em especial na área abrangida pelo PNSACV. Contudo não podemos descuidar do facto de esta área ter um enorme potencial turístico, devido à proximidade a Vila nova de Milfontes. Assim, quando referimos fomentar o potencial turístico, não podemos apenas focar na questão de alojamento e ocupação do solo. Existe um conjunto de atividades lúdicas que poderão ser desenvolvidas e promovidas, com vista à valorização dos valores naturais presentes na área em estudo. Igualmente a criação de infraestruturas que promovam a mobilidade suave (ciclovias, vias

SÍNTESE DO PARECER	PONDERAÇÃO
	pedonais...) poderão promover o potencial turístico nesta área. Desta forma, é nos lugares fora da área de intervenção do PNSACV, que se deverá potenciar a criação de núcleos turísticos de qualidade e que não coloquem em causa a qualidade ambiental da área. Pois, tendo em conta a tendência crescente de desenvolvimento turístico de Vila Nova de Milfontes, caso não se pondere a definição de espaços próprios para este efeito, a continuará a construção/ocupação ilegal.
«O Quadro de Referência Estratégico afigura-se-nos correto, nada havendo a acrescentar.»	Nada a considerar.
«Os Fatores Ambientais listados também se afiguram genericamente como corretos, embora em relação aos valores naturais, tenhamos a considerar que potencialmente a zona em estudo apresenta uma valia ambiental significativa, traduzida na cartografia de habitats (...) A reabilitação de áreas desses habitats deverá ser equacionada, para além da garantia de não comprometimento das áreas que atualmente ainda se mantenham com valores de interesse conservacionista ou que funcionem como tampão de áreas a preservar.»	O alcance da análise solicitada apenas surgirá no âmbito do Relatório Ambiental. Neste documento serão avaliados os impactos da proposta do plano sob os valores naturais, em especial sob os habitats da Rede Natura 2000, que estiverem identificados à escala do plano. Isto é, se é promovida a reabilitação de habitats a par da conservação e valorização das áreas já referenciadas com valores de interesse.
«Os fatores críticos de decisão (FCD), que surgem na sequência das QU, do QRE e dos FA propostos (...) Em relação a estes 3 pontos questionamos em que termos é proposta a promoção da atividade turística.»	Ver comentário já realizado – n.º 18.
«Do quadro 8 acima anexado, gostaríamos de referir/acrescentar, em relação ao FCD “Estrutura Ecológica”, como objetivo de sustentabilidade: assegurar a manutenção do regime de proteção do POPNSACV nas áreas não urbanas; preservar a paisagem e os habitats de interesse conservacionista, através da integração paisagística das edificações que se entenda como passíveis de legalizar, da interdição de novas construções em áreas de interesse natural ou paisagístico e da remoção das edificações que comprometam áreas naturais passíveis de recuperar.»	Concorda-se com o exposto. Os objetivos de sustentabilidade para o FCD “Estrutura Ecológica” serão alterados tendo em conta a sugestão.
«Os indicadores de avaliação terão de ser explicitados pois não nos parece como indicador adequado “Área impermeabilizada incluída em RN 2000” ou mesmo “Medidas de proteção dos habitats prioritários”, não sendo este mensurável.»	Sem prejuízo dos indicadores de avaliação serem melhorados, não se entende quando se refere que o indicador “Área impermeabilizada incluída em RN 2000”, não é mensurável. O que se pretende demonstrar a área (ha/m²) impermeabilizada em RN 2000, nomeadamente a área total ocupada pelas edificações presentes no PNSACV. Em relação ao indicador “Medidas de proteção dos habitats prioritários” este será colocado nos indicadores de monitorização, por forma a perceber como é que a

SÍNTESE DO PARECER	PONDERAÇÃO
	aplicação do plano permitirá no futuro a recuperação de habitats potencialmente destruídos com a atual ocupação/edificação.
<i>«Em relação aos outros FCD deve ser entendido como base de partida que a implementação de atividades como o turismo, a agricultura e a pecuária estão condicionadas nos termos do POPNSACV, nomeadamente no seu impacto sobre os valores naturais.»</i>	Serão tidas em consideração no âmbito da Avaliação as considerações apresentadas.
<i>«As orientações da Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030 (ENCNB) são importantes diretivas a considerar.»</i>	A Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030, já se encontra contemplada no Quadro de Referência Estratégico da AAE. Aquando da avaliação dos impactos da proposta sob os valores naturais as orientações desta estratégia serão tidas em consideração.
<i>«(...) sublinha a necessidade do desenvolvimento do procedimento de planeamento em curso, atender à indispensável e necessária caracterização biofísica, socioeconómica, patrimonial, de cadastro, de infraestruturas, entre outras, da área e da envolvente, que forneça informação relevante para a definição de cenários alternativos a ponderar no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica, a par e passo, com a definição de uma proposta de plano coerente e compatível com o conjunto de servidões e restrições de utilidade pública, e demais instrumentos de gestão territorial aplicáveis.»</i>	Concorda-se com o exposto, na medida em que a AAE visa incorporar os valores ambientais e de sustentabilidade no processo de decisão associado à elaboração do plano. Constitui desta forma, um processo integrado no procedimento de elaboração do PUAFIPR, oferecendo uma perspetiva transversal e promovendo uma abordagem estratégica, que se destina a incorporar uma série de valores ambientais, sociais e económicos, na proposta do Plano.

Aquando da realização do segundo momento relativo aos elementos da AAE, foi realizada uma consulta intermédia ao Relatório Ambiental Preliminar, cujas entidades consultada emitiram um parecer favorável ao mesmo (tendo sido apenas aconselhado pela CCDD e ICNF que deveria ser ponderada a periodicidade de alguns dos indicadores de monitorização assim como estes deveriam ser mais mensuráveis para uma mais eficiente avaliação pós-plano, algo que foi acolhido). Posteriormente, foi colocado a consulta institucional o Relatório Ambiental, juntamente com a proposta de plano, no âmbito da conferência de serviços ocorrida a 02 de junho de 2021. No Quadro 3 encontra-se exposto a ponderação aos pareceres emitidos pelas entidades.

Quadro 3: Resumo dos comentários tecidos pelas ERAE ao Relatório Ambiental

SÍNTESE DO PARECER	PONDERAÇÃO
Administração da Região Hidrográfica do Alentejo	
3. Na página 18 importa retificar que a Declaração Ambiental deve não só ser enviada à APA, como referido, mas também às restantes entidades consultadas, de acordo com as alterações introduzidas ao Decreto-Lei n.º 232/2007 pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, como referido na página 117 do RA.	Será incluída a menção que a Declaração Ambiental deverá ser enviada a todas as restantes entidades consultadas no processo.
4. Relativamente ao Quadro de Referência Estratégico (QRE) (...) Contudo, sugere-se que sejam considerados no QRE, adicionalmente, os seguintes instrumentos: · Agenda 2030 para o Desenvolvimento sustentável; · Estratégia Nacional para o Ar 2020 (ENAR 2020) – Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/2016, de 26 de agosto; · Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC 2050), aprovado pela RCM n.º 107/2019, de julho (...); · Plano Nacional Energia e Clima 2020 (PNEC 2020), aprovado pela RCM n.º 53/2020, de 10 de julho (...); · Programa de Ação para as Alterações Climáticas 2020-2030 (P-3AC) aprovado pela RCM n.º 130/2019, de 2 de agosto. (...); Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2020+ (PERSU 2020+), Portaria n.º 241-B/2019, de 31 de julho de 2019. (...)	Será realizada a inclusão dos instrumentos de planeamento propostos no Quadro de Referência Estratégico.
No Quadro 2 (página 37) deve ser efetuada a relação de convergência entre os novos instrumentos de política e planeamento anteriormente sugeridos para o QRE e as questões estratégicas do PUAFIPR.	Será incluída a convergência entre os novos instrumentos de política e planeamento inserido no QRE e as questões estratégicas do PUAFIPR.
5. (...) No entanto, em conformidade com o “Guia das Melhores Práticas para a Avaliação Ambiental” (APA, 2013), recomenda-se que os indicadores sejam limitados a dois ou três por critério de avaliação, de modo a que seja possível manter o foco estratégico da avaliação ambiental, pelo que se sugere um esforço de síntese no Quadro 3 (página 39).	Sugestão não acolhida, uma vez que os indicadores de avaliação foram já sujeitos a apreciação (incluído a APA/ARHA) a quando a consulta institucional do Relatório de Definição do Âmbito, pelo que se considera desadequado a solicitação da inclusão de novos critérios a quando da apresentação do Relatório Ambiental nesta fase final e após consulta institucional. Considera a equipa que os indicadores de avaliação identificados dão resposta ao pretendido com a Avaliação Ambiental Estratégica do PUAFIPR.
Os indicadores apresentados não apresentam unidades de medida, aspeto a retificar.	Esclarece-se que tanto no Regime Jurídico da Avaliação Ambiental Estratégica (DL 232/2007) como no “Guia de melhores práticas para Avaliação Ambiental Estratégica” da APA, não é referido que os indicadores de avaliação

SÍNTESE DO PARECER	PONDERAÇÃO
	terão de expressar as unidades mensuráveis. Contudo será incluída a métrica de cada indicador de avaliação.
6. Relativamente ao FCD 2 propõe-se considerar um, ou mais, dos seguintes indicadores de resíduos, conforme os objetivos a cumprir: · Produção de Resíduos Urbanos, em toneladas; · Taxa de reciclagem, em % (RU reciclados/RU total produzidos); · Recolha seletiva, em kg/hab.ano; · Deposição de RU em aterro, em toneladas.	Sugestão não acolhida, uma vez que os indicadores de avaliação foram já sujeitos a apreciação (incluído a APA/ARHA) a quando a consulta institucional do Relatório de Definição do Âmbito, pelo que se considera desadequado a solicitação da inclusão de novos critérios a quando da apresentação do Relatório Ambiental nesta fase final e após consulta institucional. Recordamos que no parecer de novembro de 2019, ao Relatório de Definição do Âmbito, nada é mencionado a respeito dos indicadores de avaliação e é fornecido parecer favorável. No parecer de 17 setembro de 2019, nada é mencionado sobre o Relatório Ambiental Preliminar, pelo que se considerou parecer favorável.
A terminologia “resíduos sólidos urbanos” deve ser alterada para “resíduos urbanos”.	Será alterado em conformidade.
7. Embora seja apresentado um capítulo sobre o quadro de governança, capítulo 7 da página 41, julga-se que o mesmo deveria ser concretizado com as entidades específicas e suas responsabilidades. Este quadro apresenta um papel importante não só no estabelecimento de prioridades e para assegurar o foco da AAE, como também para validar a avaliação e levar a cabo o seguimento.	Será melhor desenvolvido o quadro de governança.
8. Relativamente aos indicadores de monitorização do PUAFIPR, Quadro 20 da página 112, considera-se que foram definidos indicadores em excesso, o que tornará a fase de avaliação e controlo deste plano muito complexa. As boas práticas existentes nesta matéria consideram que não se deve exceder os 20 indicadores de seguimento. A experiência mostra que Planos/Programas que definiram muitos indicadores de monitorização não conseguiram concretizar a avaliação e controlo da AAE, pelo que consideramos que este quadro deverá ser refeito na próxima versão do RA.	Considera a equipa que os indicadores de monitorização identificados dão resposta ao pretendido com a Avaliação Ambiental Estratégica do PUAFIPR.
9. De referir que os comentários relativos ao RA se devem refletir igualmente no conteúdo do Resumo Não Técnico, quando pertinente, porquanto este é uma versão resumida do primeiro.	A equipa está ciente dessa situação.
10. Quanto às fases seguintes do procedimento de AAE, importa considerar os seguintes aspetos: · Em simultâneo com a versão final da revisão do PU deverá ser elaborado o Relatório Ambiental final, que	Todas estas questões serão acauteladas nas fases seguintes do procedimento da Avaliação Ambiental Estratégica do PUAFIPR.

SÍNTESE DO PARECER	PONDERAÇÃO
<i>incorpore o resultado das consultas institucional e pública.</i> <i>· Posteriormente, deverá ser elaborada e enviada a esta Agência e às restantes ERAE consultadas a Declaração Ambiental, de acordo com o Artigo 10º do Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.</i> <i>· Sugere-se ainda que, aquando da publicação da aprovação deste plano em Diário da República, seja feita alusão ao facto de o mesmo ter sido sujeito a um procedimento de AAE.</i> <i>· Alerta-se para a obrigação legal de avaliar e controlar os efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação e execução do Plano, verificando a adoção das medidas previstas na Declaração Ambiental, a fim de identificar atempadamente e corrigir os efeitos negativos imprevistos (n.º 1 do art. 11º do Decreto-Lei n.º 232/2007). Os resultados do controlo devem ser divulgados pela entidade responsável pelo Plano, através de meios eletrónicos, e atualizados com uma periodicidade mínima anual, devendo ainda ser remetidos à APA.</i>	
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo	
<i>No entanto, considera-se que deverá ser ponderada a periodicidade de alguns dos indicadores, já que a aferição anual não se justifique para situações onde não são esperadas alterações com prazo tão curto.</i>	Concorda-se, será ponderada a alteração da periodicidade dos indicadores de monitorização, nos casos em que se considere pertinente.
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	
<i>Ao nível do FCD “Estrutura Ecológica” e critério “Recursos Naturais” deverá ser adicionado um indicador relativo a “Eliminação de espécies invasoras com substituição por espécies da flora autóctone” m2/ha.</i>	Sugestão não acolhida, uma vez que os indicadores de avaliação foram já sujeitos a apreciação (incluído por parte do ICNF) aquando a consulta institucional do Relatório de Definição do Âmbito, pelo que se considera desadequado a solicitação da inclusão de novos critérios aquando da apresentação do Relatório Ambiental nesta fase final e após consulta institucional. Recordamos que no parecer de setembro de 2019 (45199/2019/DRCNF-ALG/DRCNB/DOT), no âmbito da 2ª reunião de acompanhamento, foi analisado o Relatório Ambiental Preliminar e foi indicado: <i>Para o FCD “Estrutura Ecológica” foram selecionados os critérios “Recursos Naturais” e “vulnerabilidades ambientais” bem como Objetivos de sustentabilidade e Indicadores de Avaliação, de acordo com o quadro acima. Consideram-se adequados os Objetivos de sustentabilidade e Indicadores de Avaliação, sugerindo-se que os indicadores mensuráveis, para uma monitorização mais eficaz.</i>

SÍNTESE DO PARECER	PONDERAÇÃO
<i>Deverá igualmente ser adicionado o indicador “Integração das orientações de gestão do PSRN2000, para a ZEC – Costa Sudoeste na proposta de plano”.</i>	Idem comentário anterior. Acresce que um indicador terá de ser preciso, pelo que teriam de se desdobrar e especificar quais as orientações em apreço.
<i>Ao nível do FCD “Estrutura Urbana” e critério “Transformação do uso do solo”, o indicador “Integração das diretrizes do POPNSACV na proposta do plano” deve ser corrigido para “Integração das normas do POPNSACV”.</i>	Será alterada a designação do indicador “Integração das diretrizes do POPNSACV na proposta do plano” para “Integração das normas do POPNSACV”.
<i>No RA não foram estudadas as alternativas de localização dos Espaços de Atividades Económicas de Comércio, Serviços, Industriais e Armazenagem propostos em áreas da RN2000, designadamente fora da AI do plano, dada a sensibilidade da área deste plano.</i>	Considerando a descrição de «Avaliação ambiental» a identificação, descrição e avaliação dos eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes de um plano ou programa (...) (art.º 2.º DL 232/2007), considera-se que a presente AAE deverá focar-se na área de intervenção do PUAFIPR. Mais se refere que essa avaliação fora da área do plano, ainda que limitada à freguesia de Vila Nova de Milfontes, requeria uma análise profunda de toda a freguesia já que para avaliar alternativas concretas teria de ser conhecido todas as suas características, extravasando a informação já apresentada e avaliada. Contudo, poderá ser apresentado um conjunto de argumentos gerais para que localização do Espaços de Atividades Económicas seja mais viável na nossa proposta face à área urbana da freguesia de Vila Nova de Milfontes.
<i>Mais se refere que os indicadores de avaliação deverão expressar sempre que possível as unidades mensuráveis.</i>	Esclarece-se que tanto no Regime Jurídico da Avaliação Ambiental Estratégica (DL 232/2007) como no “Guia de melhores práticas para Avaliação Ambiental Estratégica” da APA, não é referido que os indicadores de avaliação terão de expressar as unidades mensuráveis. Contudo será incluída a métrica de cada indicador de avaliação.
Direção Regional de Cultura do Alentejo	
<i>Considera-se adequada a metodologia apresentada na AAE, no entanto, pelas razões já enunciadas na apreciação aos anteriores documentos, não se concorda com a conclusão de que foram estabelecidas as medidas indispensáveis à proteção do património arqueológico ao nível do regulamento do Plano.</i>	Após a inclusão das considerações referidas anteriormente, considera-se que foram estabelecidas as medidas à proteção do património arqueológico ao nível do regulamento do Plano.

Por fim, após consulta institucional, o Relatório Ambiental foi sujeito, conjuntamente com os elementos que constituem e acompanham o plano, e nos termos do artigo 89.º do RJIGT, a apreciação em sede de discussão pública, que decorreu entre 03 de março a 14 de julho de 2022, nos termos do Aviso n.º

4578/2022, publicado no Diário da República, N.º44, da 2.ª Série, de 3 de março de 2022. Foram recebidas 83 participações, sendo que a maior parte das participações foram com incidência territorial. Relativamente ao Relatório Ambiental, não foram apresentadas quaisquer reclamações, observações ou sugestões ao documento provenientes do período da discussão pública, porém as alterações realizadas nas peças do Plano levaram a pequenas alterações no RA.

4. RESULTADO DAS CONSULTAS REALIZADAS NOS TERMOS DO ARTIGO 8.º

Nos termos do RIAAE (n.º 1 do artigo 8.º), é definido que *“sempre que o plano ou programa em elaboração seja suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado membro da União Europeia ou sempre que um Estado membro da União Europeia suscetível de ser afetado significativamente o solicitar, a entidade responsável pela sua elaboração promove o envio do projeto desse plano ou programa e do respetivo relatório ambiental às autoridades desse Estado membro (...)”*.

No âmbito da AAE do PUAFIPR não foi promovida qualquer consulta transfronteiriça, devido, não só à localização geográfica do plano em análise, como também pelo facto de não se prever que as opções estratégicas e objetivos estratégicos inerentes à proposta do plano em análise sejam suscetíveis de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado Membro da União Europeia.

5. RAZÕES QUE FUNDAMENTARAM A APROVAÇÃO DO PLANO À LUZ DE OUTRAS ALTERNATIVAS RAZOÁVEIS ABORDADAS DURANTE A SUA ELABORAÇÃO

A elaboração da AAE do PUAFIPR ocorreu em simultâneo e articulada com o desenvolvimento do processo de planeamento, contribuindo para a avaliação de alternativas e de forma a otimizar a análise integradora e global da sustentabilidade da estratégia assumida para o plano perante orientações e ações distintas.

Durante o processo de ponderação resultante das consultas e tomada de decisão foram sendo adotadas abordagens que permitissem convergir na melhor proposta possível para assegurar as aspirações de sustentabilidade do plano. Assim, são refletidas no RA duas alternativas: a manutenção da situação atual e a da aplicação das normas e estratégias preconizadas no PUAFIPR.

A elaboração do PUAFIPR enquadra-se no Plano Diretor Municipal de Odemira, já que Regulamento identifica a AFIPR como *“uma área de edificação dispersa com função residencial encontrando-se sujeita a plano de urbanização ou plano de pormenor, que deve definir objetivos, critérios e parâmetros aplicáveis, respeitando o princípio da contenção da edificação. Assim o presente plano de urbanização “deverá privilegiar a consistência urbana do tecido pré-existente, definindo com minúcia a tipologia de ocupação de cada núcleo, a conceção do espaço urbano e equipamento necessário, e condições gerais de edificação, quer para as novas construções, quer para a remodelação das existentes e considerando que, entre cada núcleo de urbanização concentrada, grande parte da AFIPR seja novamente integrada nas classes de uso do solo originais”* (artigo 54.º).

Igualmente o Plano de Ordenamento do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina (POPNSACV) identifica uma grande parte da AFIPR como área de intervenção específica para a valorização, salvaguarda, recuperação, reabilitação ou requalificação do património edificado (artigo 40.º), imputando ao Município, em articulação com o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, a elaboração de um plano municipal de ordenamento do território.

Neste sentido, e em virtude da avaliação realizada, o RA não constatou efeitos negativos significativos sobre o ambiente resultantes da implementação da proposta do PUAFIPR, e por isso considerou-se que se deveria optar pela sua aprovação. Constatou-se igualmente que a proposta do plano analisada corresponde aquela que melhor cumprirá os objetivos estratégicos estabelecidos para o concelho de Odemira.

6. MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 11.º

O principal objetivo da AAE é identificar as causas dos eventuais efeitos significativos no ambiente consequentes da execução do PUAFIPR, pretendendo potenciar os efeitos ambientais, económicos e sociais positivos e minimizar os negativos sobre os fatores ambientais.

Em consequência do carácter estratégico da avaliação dos efeitos resultantes e com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento sustentável do território, apresenta-se a seguir uma síntese das recomendações a serem executadas ao longo da vigência do PUAFIPR, pela Câmara Municipal de Odemira.

- Potenciar o “desenvolvimento sustentável”, designadamente através do apoio a intervenções que contribuam diretamente para os objetivos e metas de sustentabilidade, inscritos nas estratégias e instrumentos de política, nacionais e internacionais;
- Promover ações de sensibilização que visem a adoção de atitudes e comportamentos ambientalmente adequados, tendo em vista a preservação e valorização paisagística, em especial dos habitats naturais presentes na AFIPR e sua envolvente;
- Promover ações ou a divulgação de informações que visem a sensibilização dos utilizadores dos espaços a adotar atitudes e comportamentos ambientalmente adequados;
- Na agricultura, apostar numa utilização racional dos fertilizantes e pesticidas, assim como na introdução da agricultura biológica;
- Efetuar um levantamento sistemático dos principais focos de contaminação assim como dos locais potencialmente mais contaminados;
- Manter a correta salvaguarda, proteção e valorização de cada um dos subsistemas que constituem a REN;
- Potenciar uma adequada deposição de entulhos respeitando as normas em vigor e equacionando a necessidade de proceder a uma campanha de sensibilização;
- Continuar com a correta articulação das infraestruturas de lazer e recreio com o meio natural envolvente;

- Promover entre os empreendimentos turísticos, aldeamentos e hotéis em solo rústico a adoção de medidas ambientais para a eliminação correta dos seus resíduos e efluentes, de forma a melhorar o seu desempenho ambiental;
- Potenciar a criação de novas vias pedonais e de ciclovias, de forma a aumentar a mobilidade através de modo suaves e contribuir para o desenvolvimento turístico e sustentabilidade ambiental;
- Quando possível, deverá se adotar a utilização de pavimentos permeáveis ou semipermeáveis em detrimento dos impermeáveis;
- Continuar com a aposta numa estratégia de consolidação do solo urbano em detrimento da dispersão da construção, através do fomento da centralidade e a nuclearização das áreas urbanas;
- Manter a correta promoção e valorização dos espaços verdes urbanos;
- Promover a criação de espaços destinados a prestar apoio aos idosos, crianças e população imigrante.
- Continuar com a progressiva requalificação da rede rodoviária, pois esta melhoria das acessibilidades produzirá efeitos positivos sobre a qualidade de vida das populações e sobre o desenvolvimento económico;
- Garantir que as águas residuais descarregadas pela ETAR existente apresentam um grau de tratamento adequado, assegurando o cumprimento das normas de descargas constantes na legislação em vigor;
- Monitorizar a capacidade de oferta e tipologias de equipamentos sociais face às necessidades e características da população abrangida.

Com estas recomendações pretende-se que se verifique uma potenciação dos efeitos positivos (oportunidades) e uma minimização dos efeitos negativos (riscos) previamente identificados.

De acordo com a alínea h) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, a AAE do PUAFIPR deverá conter *“uma descrição das medidas de avaliação e controlo das implicações associadas à implementação do plano, numa ótica de monitorização, em conformidade com o artigo 11.º”*. Por sua vez, o artigo 11.º do RJAAE estabelece que *“as entidades responsáveis pela elaboração dos planos e programas avaliam e controlam os efeitos significativos no ambiente decorrentes da respetiva aplicação e*

execução, verificando a adoção das medidas previstas na declaração ambiental, a fim de identificar atempadamente e corrigir os efeitos negativos imprevistos”.

Neste âmbito, a utilização de indicadores é uma importante ferramenta na gestão e avaliação das opções tomadas, possibilitando monitorizar os impactes definidos por FCD, resultantes da implementação das opções estratégicas do PUAFIPR e encontram-se descritos no Quadro 4.

O programa de gestão e monitorização ambiental deve ser integrado no programa de execução do plano para que fique estabelecida a construção de um sistema permanente de recolha, tratamento e análise das variáveis de controlo, permitindo compreender as tendências de evolução ao longo da vigência da implementação do PUAFIPR e, caso se afigure necessário, proceder a correções que permitam um melhor acompanhamento e/ou correções ao nível das opções tomadas se verificarem alterações significativas no contexto avaliado anteriormente.

Quadro 4: Indicadores de monitorização do PUAFIPR

DOMÍNIOS	INDICADORES DE MONITORIZAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE	FONTES DE INFORMAÇÃO	META
Estrutura Ecológica	Taxa de execução dos espaços verdes coletivos previstos	%	Bienal	CM de Odemira	100% no horizonte do PUAFIPR
	Espaços verdes cedidos em alvarás de loteamento	ha/m ²	Bienal	CM de Odemira	100% no horizonte do PUAFIPR
	Área integrada em Reserva Agrícola Nacional	ha/m ²	Bienal	DRAP/CM de Odemira	-
	Área integrada em Reserva Ecológica Nacional	ha/m ²	Bienal	CCDR/CM de Odemira	-
	Medidas de proteção dos habitats prioritários	N.º	Quinquenal	CM de Odemira	Tendência crescente (indicador de evolução)
	Intervenções de valorização e preservação nos habitats presentes	N.º	Quinquenal	CM de Odemira	Tendência crescente (indicador de evolução)
Estrutura Urbana	Taxa de ocupação do solo urbano proposto	%	Bienal	CM de Odemira	Tendência crescente (indicador de evolução)
	Áreas livres em perímetro urbano	ha/m ²	Bienal	CM de Odemira	Tendência diminuição (indicador de evolução)
	Grau de execução das Unidades de Execução	%	Quinquenal	CM de Odemira	100% no horizonte do PUAFIPR
	Destaques/fracionamento realizados em solo urbano	N.º	Quinquenal	CM de Odemira	Tendência crescente (indicador de evolução)
	Destaques/fracionamento de propriedades rústicas	N.º	Quinquenal	CM de Odemira	Tendência crescente (indicador de evolução)
	Densidade de edificação em solo urbano	Edif/ha	Quinquenal	CM de Odemira	Tendência crescente (indicador de evolução)
	Densidade de edificação em solo rústico	Edif/ha	Quinquenal	CM de Odemira	Tendência diminuição (indicador de evolução)
	N.º de edifícios requalificados	N.º	Quinquenal	CM de Odemira	Tendência crescente (indicador de evolução)
	N.º de alojamentos de habitação sazonal (férias) ou segundas residências	N.º	Censitário	INE	30% do total

DOMÍNIOS	INDICADORES DE MONITORIZAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE	FONTES DE INFORMAÇÃO	META
	Alojamentos vagos	N.º	Censitário	INE	10% do total
	Número de processos de obras de edificação registados	N.º	Bienal	CM de Odemira	Tendência crescente (indicador de evolução)
	Número de licenças concedidas	N.º	Bienal	CM de Odemira	Tendência crescente (indicador de evolução)
	Número de obras de edificação concluídas	N.º	Bienal	CM de Odemira	Tendência crescente (indicador de evolução)
	Número de licenças de utilização concedidas	N.º	Bienal	CM de Odemira	Tendência crescente (indicador de evolução)
	Demolições de edificações por tipo	N.º	Quinquenal	CM de Odemira	Tendência diminuição (indicador de evolução)
	Fogos construídos para realojamento de famílias	N.º	Quinquenal	CM de Odemira	Abranger a totalidade das famílias realojadas
	Construção de infraestruturas de saneamento básico	km	Quinquenal	CM de Odemira	100% no horizonte do PUAFIPR
	Proporção da população servida por rede de abastecimento de água	%	Bienal	INE/CM de Odemira	90% no horizonte do PUAFIPR
	Construção de infraestruturas de abastecimento de água	km	Quinquenal	CM de Odemira	100% no horizonte do PUAFIPR
	Proporção da população servida por rede de abastecimento de água	%	Bienal	INE/CM de Odemira	90% no horizonte do PUAFIPR
	Pontos de recolha de resíduos	N.º	Quinquenal	CM de Odemira	100% no horizonte do PUAFIPR
	Proporção de população servida por recolha de resíduos urbanos	%	Bienal	INE/CM de Odemira	90% no horizonte do PUAFIPR
	Equipamentos existentes	N.º	Bienal	CM de Odemira	Tendência manter
	Intervenções nos equipamentos existentes	N.º	Quinquenal	CM de Odemira	Pelo menos uma em cada equipamento
	Taxa de execução da área afeta a equipamentos	%	Quinquenal	CM de Odemira	100% no horizonte do PUAFIPR
	Rede viária construída	km	Quinquenal	CM de Odemira	100% no horizonte do PUAFIPR

DOMÍNIOS	INDICADORES DE MONITORIZAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE	FONTES DE INFORMAÇÃO	META
	Rede viária requalificada	km	Quinquenal	CM de Odemira	100% no horizonte do PUAFIPR
	N.º de estacionamento criados	N.º	Quinquenal	CM de Odemira	100% no horizonte do PUAFIPR
	Rede pedonal construída	km	Quinquenal	CM de Odemira	100% no horizonte do PUAFIPR
	Cobertura da rede de transportes públicos	%	Quinquenal	CM de Odemira	70% no horizonte do PUAFIPR
	Rede ciclável construída	km	Quinquenal	CM de Odemira	100% no horizonte do PUAFIPR
Estrutura Económica e População	População residente por setor de atividade	%	Censitário	INE	-
	Atividades económicas existentes	N.º	Bienal	CM de Odemira	Tendência diminuição (indicador de evolução)
	Atividades económicas relocadas	N.º	Quinquenal	CM de Odemira	Totalidade das empresas existentes
	Número de explorações agropecuárias por tipo	N.º	Bienal	CM de Odemira	Tendência crescente (indicador de evolução)
	Número de explorações agrícolas por tipo de produção	N.º	Bienal	CM de Odemira	Tendência crescente (indicador de evolução)
	Licenciamentos da atividade agrícola e pecuária realizados	N.º	Bienal	CM de Odemira	Tendência crescente (indicador de evolução)
	Capacidade hoteleira	N.º	Quinquenal	TP/CM de Odemira	-
	Taxa de ocupação hoteleira	%	Quinquenal	TP/CM de Odemira	-
	Agentes de Animação Turística	N.º	Quinquenal	TP/CM de Odemira	-
	Agregados familiares permanentes	N.º	Censitário	INE/CM de Odemira	Tendência crescente (indicador de evolução)
	Agregados familiares temporários	N.º	Censitário	INE/CM de Odemira	Tendência diminuição (indicador de evolução)
	Densidade populacional em solo urbano	Hab/km²	Censitário	INE/CM de Odemira	Tendência crescente (indicador

DOMÍNIOS	INDICADORES DE MONITORIZAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE	FONTES DE INFORMAÇÃO	META
					de evolução)
	Dimensão e composição das famílias	N.º	Censitário	INE/CM de Odemira	-
	População residente por nível de escolaridade	N.º	Censitário	INE/CM de Odemira	-
	Proporção de população imigrante	N.º	Bienal	SEF/CM de Odemira	Tendência crescente (indicador de evolução)
	Beneficiários de RSI, pensionistas e reformados	N.º	Bienal	INE/CM de Odemira	Tendência manter
	Taxa de risco de pobreza	N.º	Quinquenal	INE/CM de Odemira	-
	Proporção de idosos com apoio social (serviço domiciliário, frequenta centro de dia, ...)	%	Bienal	CM de Odemira	Tendência crescente (indicador de evolução)
	Proporção de pessoas que vivem em solidão e sem apoio familiar e social	%	Bienal	CM de Odemira	Pretende-se atingir valores nulos

